LEI MUNICIPAL Nº 2.872, 23 DE SETEMBRO DE 1994

Acrescenta dispositivo ao artigo 1º (primeiro) da Lei nº 2.766/93, de 31/12/93

Art. 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º (primeiro) da Lei nº 2.766/93, de 31/12/93, o seguinte inciso:

 “VI – Comprovação efetiva das atividades de utilidade pública prestadas pela entidade requerente.”

 Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.